



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CEP 35.920-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei No. 1.446

“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A APENE - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE NOVA ERA “

Faço saber que a câmara Municipal de Nova Era , por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o. - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a APENE- Associação dos Aposentados e pensionistas de Nova Era, com sede à Rua Adelino Felipe, neste município.

Art. 2o. - A entidade, de que trata o artigo 1o., dotado de personalidade jurídica, tem por objetivo:

I - adotar medidas no sentido de instituir assistência aos seus associados:

II - defender os direitos e interesses dos associados:

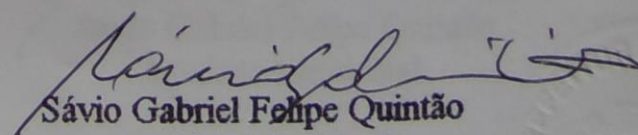
III - tomar as providências cabíveis junto aos órgãos de beneficência e repartições públicas para fiel cumprimento da assistência funerária, no caso de falecimento de associados e dependentes;

IV - Colaborar com os Poderes Públicos no sentido de solução de problemas que se relacionem direta ou indiretamente aos seus associados.

Art. 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 09 de Abril de 1.997.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
Prefeito Municipal